

CÃO COMUNITÁRIO

Recomendações do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ de São Paulo

Cão comunitário é aquele que estabelece, com a comunidade em que vive, laço de dependência e de afeto, embora não possua responsável único e definido (Lei Estadual nº 12916/2008).

Estes cães permanecem nas comunidades evitando que outros cães desconhecidos e, por vezes, agressivos, ocupem o local. O cuidador principal, que é a pessoa que cuida do cão com frequência, mas não é seu dono, poderá registrar e esterilizar cirurgicamente o animal junto à Prefeitura de São Paulo, gratuitamente e vaciná-lo contra raiva nos postos fixos de vacinação animal.

Para saber os endereços dos postos fixos, ligar no telefone 156 ou acessar o link:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/controle_de_zoonoses/raiva_animal/index.php?p=5435).

Como o cuidador do cão comunitário deve proceder para castrar e registrar (RGA):

- Comparecer a uma das Praças que emite o Termo de Encaminhamento para Castração pela prefeitura, levando RG, CPF, comprovante de endereço atualizado (preferencialmente no próprio nome).

Consultar: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=195184>.

- Solicitar que o animal seja registrado como “Cão Comunitário”;
- Solicitar a emissão de termo de encaminhamento de castração na clínica contratada de sua preferência;
- Agendar a castração do animal com a clínica;
- Levar o animal para a cirurgia de castração.

ATENÇÃO!

Caso o animal esteja mordendo pessoas e tiver vítima comprovada: Abrir a solicitação como cão agressor pelo telefone 156, SAC internet ou nas praças de atendimento.

Caso o cão seja mantido dentro de instituições públicas: Abrir solicitação como cão invasor de instituições públicas pelo telefone 156, SAC internet ou nas praças de atendimento.
